



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 4.859, DE 10 DE ABRIL DE 2024

*“Abre Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 67.000,00,  
autorizado pela Lei nº 4.012, de 10/04/2024.”*

MAURÍCIO BARONI BERNADINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Legislativa, um **crédito adicional suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), a ser suplementada se necessário for, para atender despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL			
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO			
01.031.0011.1002 – Obras e Instalações da Câmara Municipal			
Fonte de Recurso: 01- Próprios			
4.4.90.51.00- Obras e Instalações da Câmara	Próprio	Ficha= 1	R\$ 67.000,00
TOTAL			R\$ 67.000,00

§ Único – As alterações necessárias para abertura deste Crédito Adicional Suplementar, serão consideradas nos anexos do P.P.A e da L.D.O.

**ARTIGO 2º** - O valor do **crédito adicional suplementar**, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

01.00.00 – CAMARA MUNICIPAL			
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01 – CORPO LEGISLATIVO			
01.031.0011.2038 – Manutenção do Corpo Legislativo			
Fonte de Recurso: 01- Próprios			
3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação	Próprio	Ficha= 12	R\$ 42.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	Próprio	Ficha =13	R\$ 25.000,00
TOTAL			R\$ 67.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE**  
**ELIAS FAUSTO**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

**ARTIGO 3º** - Ficam alteradas as Leis Municipal nº 3.837 de 17 de Agosto de 2021 que estabelece o PPA 2022/2025 e nº 3.993 de 23 de Novembro de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, compatibilizando-se, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP., 10 de Abril de 2024

**Maurício Baroni Bernardinetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 10/04/2024.

**Marcos Rezende Fernandes**  
**Secretário**